



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras/MG, CEP 37203-202  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - https://ufla.br

## EDITAL Nº 02/2025

Processo nº 23090.007618/2025-09

## EDITAL Nº 02/2025

### **PROCESSO ELEITORAL DE COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA VEGETAL - 2025-2028**

A Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação Biotecnologia Vegetal (PPGBV), designada pela Portaria ICN nº 77 de 16 de maio de 2025, considerando a Resolução Normativa CUNI nº 076/2023 (Regimento Geral UFLA), a Resolução Normativa CUNI nº 065/2022 (Regimento ICN/UFLA), para mandato de quatro anos (2025-2028), permitida uma recondução, nos termos do § 1º do art. 170 do Regimento Geral da UFLA e a publicação de que não houve candidato(a) inscrito(a) no Edital PPGBV/ICN nº 01/2025,

Resolve:

Tornar público o segundo processo para a eleição de Coordenador ou coordenadora do Programa de Pós-Graduação Biotecnologia Vegetal (PPGBV), como segue:

#### **1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO(A)S ELEITORE(A)S**

**1.1.** A Comissão Eleitoral será responsável por coordenar e conduzir todo o processo de escolha de coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação Biotecnologia Vegetal, do Instituto de Ciências Naturais, da Universidade Federal de Lavras (PPGBV/ICN/UFLA).

**1.2.** Para se candidatar ao cargo de coordenador(a) do PPGBV, o(a) docente deverá:

I - Ser docente permanente devidamente credenciado nos termos das normas de credenciamento vigentes na UFLA e pertencente ao corpo docente do ICN;

II - Ter currículo destacado pela produção científica e atividades de orientação alinhados à área de concentração do PPGGM;

III - Apresentar plano de gestão do PPGGM para o período do mandato;

IV - Estar atuando no PPGGM como docente permanente e ter concluído a orientação de, pelo menos, duas dissertações ou teses no Programa;

V - É vedada a candidatura de docente aposentado(a), visitante, colaborador(a) e externo à UFLA.

### 1.3. Terão direito a voto:

I - Membros do Colegiado, incluindo representantes do corpo técnico-administrativo e do corpo discente;

II - Demais docentes permanentes e colaboradores credenciado(a)s no Programa.

## 2. DO CALENDÁRIO DA ELEIÇÃO

### 2.1. Fica estabelecido o seguinte calendário do processo eleitoral:

Evento	Data	Horário	Local
Novo período de Inscrições	19/05 a 21/05/2025	Das 8h do dia 19/05 à 23h59 do dia 21/05	E-mail à Comissão ( <a href="mailto:kalynkalivramento@ufla.br">kalynkalivramento@ufla.br</a> )
Lista de Inscrições	22/05/2025	Após às 16h	Página do PPG em Biotecnologia Vegetal
Recurso Contra a Lista de Inscrições	23/05/2025	Das 8h às 23h	E-mail à Comissão ( <a href="mailto:kalynkalivramento@ufla.br">kalynkalivramento@ufla.br</a> )
Homologação das Inscrições	26/05/2025	Após às 16h	Página do PPG em Biotecnologia Vegetal
Sessão Pública de Apresentação do Plano de Gestão	28/05/2025	14h	Link da videochamada: ( <a href="https://meet.google.com/gosrwvp-ekf">https://meet.google.com/gosrwvp-ekf</a> )
Eleições	28/05/2025	15h às 17h	Votação eletrônica
Sessão Pública de Apuração dos Votos e Divulgação do Resultado	28/05/2025	17h às 18h	Link da videochamada: ( <a href="https://meet.google.com/abzsyru-tjs">https://meet.google.com/abzsyru-tjs</a> )
Recurso Contra o Resultado	28/05 a 29/05/2025	Das 18h do dia 28/05/2025 às 23h do dia 29/05/2025	E-mail à Comissão ( <a href="mailto:kalynkalivramento@ufla.br">kalynkalivramento@ufla.br</a> )
Homologação do Resultado e envio à Congregação do ICN	30/05/2025	12h	Página do PPG em Biotecnologia Vegetal

### 2.2. Fica estabelecido o seguinte calendário do processo eleitoral:

2.3. A votação será feita por meio de voto secreto, pessoal e intransferível, através de votação eletrônica.

2.4. Cada eleitor ou eleitora terá direito a 1 (um) voto.

2.5. Quaisquer alterações do dia e horário de votação deverão ser amplamente divulgadas pela Comissão Eleitoral, devendo ser publicadas na página do PPGBV

([https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=1799](https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1799)), com pelo menos três dias de antecedência da data de início das eleições.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições deverão ser encaminhadas ao e-mail ([kalynkalivramento@ufla.br](mailto:kalynkalivramento@ufla.br)), no período e horário indicados no item 2.1 deste Edital.

**3.2.** No ato da inscrição deverá ser enviado o formulário de inscrição (Anexo I) e o plano de gestão, no qual estabelecerá metas de aprimoramento e de gestão do Programa para o qual esteja se candidatando.

**3.3.** Não serão aceitas inscrições cujo formulário esteja preenchido de forma incorreta, nem aquelas entregues fora do prazo estabelecido.

**3.4.** Encerrado o prazo de inscrições estabelecido no item 2.1, a Comissão Eleitoral analisará os critérios para candidatura, conforme item 1.2 e publicará a lista de deferimento das inscrições na página do PPGBV ([https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=1799](https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1799)).

**3.5.** Recursos contra a lista de inscrito(a)s poderão ser apresentados, no prazo de um dia, a contar da data da divulgação da inframencionada lista.

**3.6.** A lista de inscrições homologadas será publicada, conforme item 2.1.

### **4. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO**

**4.1.** Os(As) candidatos(as) poderão apresentar o plano de gestão à comunidade acadêmica do PPGBV em sessão pública em local e horário definidos no item 2.1.

### **5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**5.1.** A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas em sessão pública de acordo com o horário definido no item 2.1 deste Edital.

**5.2.** Será considerado eleito o(a) candidato(a) que obtiver a maioria simples dos votos.

**5.3.** Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará uma ata da sessão de apuração dos votos, contendo quadro sucinto com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(a) candidato(a) eleito(a).

**5.4.** A Comissão Eleitoral enviará o resultado do processo de escolha do(a) coordenador(a) do PPGBV à Congregação do Instituto de Ciências Naturais.

**5.5.** Caberá recurso contra o resultado da eleição, no prazo de dois dias corridos, a contar da data de divulgação, endereçado à Comissão Eleitoral, que se não reconsiderar o ato, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de dois dias.

### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

**6.2.** Os casos omissos serão decididos pela Congregação do ICN.



Documento assinado eletronicamente por **KALYNKA GABRIELLA DO LIVRAMENTO, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal**, em 16/05/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufla.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0487863** e o código CRC **C004DE37**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA VEGETAL.

NOME:

LOTAÇÃO:

Declaro estar ciente dos termos do Edital PPGBV 02/2025 que regulamenta o presente processo eleitoral e das disposições contidas na Resolução Normativa CUNI nº 076/2023 - Regimento Geral UFLA e na Resolução Normativa CUNI nº 065/2022 - Regimento ICN/UFLA.

Declaro ainda que aceito a investidura no cargo acima, caso eleito(a), nos termos do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

Lavras, de de 2025.

<Assinatura>  
<Nome Completo>

Referência: Processo nº 23090.007618/2025-09

SEI nº 0487863